



Cronograma de Atividades

Processo Seletivo Simplificado – Edital 05/2020	
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Reabertura de PSS	25 de março de 2020 09 de julho de 2020
Período de Inscrições (exclusivamente via internet). Requerimento de inscrição, Currículo e Comprovação de Títulos, informações disponíveis no site do TelessaúdeRS- UFRGS. https://www.ufrgs.br/telessauders/	09 a 19 de julho de 2020
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições e Divulgação de Avaliação Preliminar de Prova de Títulos e de <i>Curriculum Vitae</i>	22 de julho de 2020
Prazo para recurso** contra Homologação Preliminar de Inscrições e de Avaliação Preliminar de <i>Curriculum Vitae</i> e de Prova de Títulos	23 de julho de 2020
Divulgação da Avaliação Final de <i>Curriculum Vitae</i> , Prova de Títulos e Convocação para Entrevista	24 de julho de 2020
Período de Realização das Entrevistas via on-line	27 a 31 de julho de 2020
Divulgação de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	05 de agosto de 2020
Prazo para recurso** contra Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	06 de agosto de 2020
Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	07 de agosto de 2020

** Ver detalhamento referente aos recursos nas orientações gerais do Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2020.



Fundação de Apoio da UFRGS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) **Período para inscrição no processo seletivo: de 09 a 19 de julho de 2020, exclusivamente via internet**, no site do TelessaúdeRS-UFRGS (www.telessauders.ufrgs.br). Para os candidatos que não possuem conta de e-mail do Gmail, poderão enviar os anexos do edital (Anexos I e II e/ou III[vaga PCD]) e os arquivos referentes aos Pré-requisitos, Currículo e Títulos (de acordo com o Anexo II) digitalizados para o e-mail pss05.2020tsrs@gmail.com, informar no campo “assunto” do e-mail o cargo pretendido e no corpo do e-mail colocar a seguinte informação: “*Responsabilizo-me plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do processo seletivo, caso a documentação esteja incompleta*” (ver fig. 1). Serão homologadas apenas as inscrições de candidatos que possuam obrigatoriamente **todos os pré-requisitos** exigidos para o cargo (ver item PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO). Inscrições não homologadas serão excluídas do processo seletivo, não prosseguindo para as demais etapas de análises de pontuações e entrevistas. **Não serão aceitas inscrições presenciais.** Para informações, ligar (51) 3333-7025 ou (51) 3308-2092.
- 2) **Requerimento de inscrição on-line (formulário eletrônico ou preenchimento do arquivo Anexo I – ambos disponíveis no site do TelessaúdeRS-UFRGS):** Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição **on-line (formulário eletrônico disponibilizado no site do TelessaúdeRS-UFRGS ou enviar por e-mail informado no item 1 das orientações gerais o anexo I devidamente preenchido)**. Para as inscrições on-line, o candidato deverá anexar 1 (uma) foto 3x4 (inserida digitalmente) e cópia digital dos seguintes documentos: **RG** (ou documento com órgão expedidor e data de expedição), **CPF** e **PIS** (comprovante de regularidade do PIS, que pode ser retirado em qualquer agência da CAIXA ou pelo site: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>).
- 3) **Pré-requisitos/Currículo/Títulos para os cargos (formulário eletrônico ou preenchimento do arquivo Anexo II – ambos disponíveis no site do TelessaúdeRS-UFRGS):** os Pré-requisitos, Currículo e Títulos (de acordo com o formulário eletrônico ou Anexo II) **on-line** citados deverão ser comprovados por meio de arquivos digitalizados – PDF ou Imagem (JPEG ou PNG). O **formulário eletrônico e o anexo II, estarão disponibilizados no site do TelessaúdeRS-UFRGS vinculado ao PSS 05/2020. O candidato que optar por enviar sua inscrição por e-mail (informado no item 1 das orientações gerais), deverá incluir também o anexo II devidamente preenchido e com seus respectivos comprovantes.** Para os itens de “experiência” no currículo, serão aceitos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração/certificado de locais de trabalho com especificação de atividades desempenhadas e assinatura do responsável/supervisor/gestor do local, informando o período de experiência e o tempo de residência médica. **Não serão aceitos quaisquer tipos de documentos comprobatórios impressos.**
- 4) **Recurso do dia 23 de julho de 2020:** somente serão aceitos nestes dias os recursos dos candidatos que não obtiveram homologação de sua inscrição ou que não obtiveram nota mínima de 1,50 (um vírgula cinco) na soma do Currículo e Títulos. O recurso deverá ser enviado digitalizado em formato .pdf com assinatura digitalizada, para o e-mail: pss05.2020tsrs@gmail.com. Contendo no campo “assunto”: Recurso do dia 23 de julho do PSS 05/2020 número e nome cargo. O arquivo deve conter as seguintes informações sobre o candidato: nome completo, cargo pretendido e o (s) item (s) que deseja que seja reavaliado. **Não será aceito o envio de quaisquer novos documentos:** somente serão reavaliados os documentos que foram anexados no ato da inscrição.
- 5) **Recurso do dia 06 de agosto de 2020:** todos os candidatos que desejarem pedir revisão de nota composta pelo conjunto de Currículo, Títulos e/ou Entrevista deverão enviar para o e-mail pss05.2020tsrs@gmail.com a solicitação de recurso digitalizado em formato .pdf com assinatura digitalizada, contendo no campo “assunto”: Recurso do dia 06 de agosto do PSS 05/2020 número e nome cargo. O arquivo deve conter as seguintes informações sobre o candidato: nome completo,

cargo pretendido e o que deseja que seja reavaliado. **Não será aceito o envio de quaisquer novos documentos:** somente serão reavaliados os documentos que foram anexados no ato da inscrição.

- 6) **Entrevistas:** as entrevistas serão realizadas de forma virtual via: Skype, WhatsApp, Google Meet, Face Time (dispositivos Apple) ou Telegram (dispositivos de comunicação com vídeo) conforme escolha do candidato no momento da inscrição. Data e hora serão divulgados de acordo com CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, a ser publicada no site do TelessaúdeRS-UFRGS (www.telessaunders.ufrgs.br) **de acordo com o cronograma** deste edital. O candidato que não estiver **on-line** na data e no horário determinado para entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo. Não serão realizadas trocas de datas e/ou horários de entrevista por parte do TelessaúdeRS-UFRGS.
- 7) **Da aprovação dos candidatos:** serão aprovados no processo seletivo todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis), considerando somatório de currículo, títulos e entrevista. A ordem de chamada dos aprovados segue obrigatoriamente a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS.
- 8) **Critérios de desempate:** os critérios de desempate seguem a seguinte ordem: **1)** maior pontuação da entrevista; **2)** maior pontuação nos títulos; **3)** maior pontuação no currículo e **4)** sorteio.
- 9) **Validade do processo seletivo simplificado (PSS):** o prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato de abertura de edital, com a possibilidade de ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS. Caso haja prorrogação, será informada por meio de publicação nos sites do TelessaúdeRS-UFRGS e da FAURGS.
- 10) **Convocação:** a convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante telegrama, e-mail ou telefone, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento. É vedada a contratação:
- de empregado da FAURGS com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos, a contar da data de baixa na CTPS.
 - de candidato com vínculo atual de bolsista na FAURGS;
 - de candidato que tenha recebido três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de doze meses.
- Para efetivar a admissão, é obrigatória a apresentação de toda a documentação constante ao final deste edital, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.
- A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou, ou seja, **a data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos da convocação.** Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do referido PSS, não havendo possibilidade de realocá-lo para o final da lista.
- 11) **IMPORTANTE:** não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos, requerimento de inscrição, currículo/títulos que não sigam os modelos dos Anexos I e II conforme orientado no item 2 (para inscrições via e-mail) e recursos sem assinatura do candidato. **O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do processo seletivo caso a documentação esteja incompleta.**
- 12) **Disposições Finais:** O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação dos Projetos, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projetos.

1. DADOS DOS CARGOS

Cargo	Nº Vagas	Ampla Concorrência	Reserva PCD	Carga horária semanal	Remuneração
Cargo 01 – Teleconsultor Medicina – Especialidade Medicina de Família e Comunidade	10+CR	9	1	08h*	R\$ 3.367,80**+ Benefícios

Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Para os cargos: Cargo 01 – Teleconsultor Medicina – Especialidade Medicina de Família e Comunidade, há reserva de cota para pessoa com deficiência (PCD).

(*) Carga horária semanal mínima para contratação. Porém, o projeto pode ofertar ao candidato, quando necessário, carga horária semanal superior (até chegar ao teto de 40h), o qual poderá aceitar conforme sua disponibilidade.

(**) Valor referente à remuneração para jornada de trabalho de 08h semanais para os cargos de Teleconsultor Medicina – especialidades.

CR: Cadastro Reserva

Benefícios: Todos os cargos incluem VT (opcional) e Vale Alimentação/Refeição (exclusivamente para carga horária semanal igual ou superior a 30h), Plano de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).

As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS, podendo ser solicitado pela coordenação do TelessaúdeRS deslocamentos para outros municípios do RS ou UF para representar o projeto.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS

Nos cargos de médicos, serão aceitos exclusivamente certificados de Residência Médica de programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e certificados de Título de Especialista emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB).

(*) Será aceito declaração da Instituição onde o candidato faz a Residência Médica nos casos em que a conclusão da residência ocorrer no primeiro semestre de 2020.

Cargo	Formação/Requisitos Mínimos
Cargo 01 – Teleconsultor Medicina – Especialidade Medicina de Família e Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação em Medicina ✓ Residência Médica (*) ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concluído)

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo 01 – Teleconsultor Medicina – Especialidade Medicina de Família e Comunidade- Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder as teleconsultorias oriundas de profissionais da Atenção Primária à Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS-UFRGS. Auxiliar na criação de materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleeducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO***Cargo 01 - Teleconsultor Medicina – Especialidade Medicina de Família e Comunidade******Item 1. Currículo 25% (2,5 pontos)***

- 1.1 Experiência profissional como médico em Medicina de Família e Comunidade - (máximo 0,75 pontos, sendo 0,05 ponto por mês comprovado);
- 1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - (máximo 0,75 pontos, sendo 0,05 ponto por mês comprovado);
- 1.3 Produção Científica na área de formação (publicações de livro, capítulo de livro, artigo em revista científica ou anais de congresso, conferência proferida) - (máximo 0,50 pontos, sendo 0,10 por publicação comprovada). Publicações de resumos de pôsteres e apresentações orais que não constem em anais de congresso NÃO serão pontuadas.

1.4 Cursos na área de formação de Medicina de Família e Comunidade - (máximo 0,50 ponto, sendo 0,10 por comprovação).

Item 2. Títulos 30% (3,0 pontos)

Para candidatos que possuem Residência Médica e Título de Especialista, será somente considerada a pontuação do certificado de Residência Médica para soma na prova de títulos.

2.1 Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - (2,00 pontos) ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade - (0,75 ponto).

2.2 Mestrado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,50 ponto, sendo 0,25 para mestrado em andamento, 0,50 para mestrado concluído).

2.3 Doutorado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,50 ponto, sendo 0,25 doutorado em andamento e 0,50 para doutorado concluído).

Item 3. Entrevista 45% (4,5 pontos)

3.1 Habilidade de Comunicação (avaliada na explanação do candidato durante toda a entrevista) - (máximo 2,00 pontos).

3.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão e registro escrito de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, o qual será assinado pelo candidato) - (máximo 1,50 pontos).

3.3 Domínio de ferramentas de informática - (máximo 1,00 ponto).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS);
- Carteira de trabalho digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store) ou acessar via Web, ou acessar via web, por meio do link <https://servicos.mte.gov.br/>;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (cartão cidadão, ou documento emitido pela Caixa Federal ou pelo site: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam;
- Cópia da carteira de vacinação filhos até seis anos;
- Atestado de frequência escolar filhos de sete a quatorze anos;
- Cópia certidão de casamento ou União Estável;
- Cópia da identidade (RG) e CPF do cônjuge;
- Cópia certificado reservista militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Cópia título eleitor, CPF e identidade (RG) com data de emissão (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil);
- Cópia comprovante de endereço com CEP (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência);
- Cópia do diploma de escolaridade e especialidade;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Dados bancários para depósito salarial, deve ser conta corrente individual, pessoa física – **(obrigatória comprovação da conta bancária – cópia cartão bancário ou cabeçalho do extrato)**;
 - **Contas não aceitas:** conta conjunta, conta salário de qualquer banco, conta de bancos virtuais que não possuam agência física (ex.: NuBank) e conta poupança.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, entregar a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**),
- Comprovante de desconto INSS: Cópia de contracheque ou declaração da empresa informando o valor de desconto (para colaboradores com mais de um vínculo empregatício).

OBS.: É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.

A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

Figura 1 - Inscrição Por E-mail

Acessar o site do **TelessaúdeRS-UFRGS** procurar o **PSS 05/2020** e baixar os **anexos I e II**, se candidato **PCD**, baixar também o **anexo III**. Após preenchê-los e ter os comprovantes digitalizados, enviar todos os arquivos para o e-mail: **pss05.2020tsrs@gmail.com** e seguir as informações abaixo:

Assunto: Número e Nome do Cargo

Corpo do e-mail: Responsabilizo-me plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do processo seletivo caso a documentação esteja incompleta.

Anexar: Anexo I preenchido e salvo em pdf e seus comprovantes digitalizados (PDF ou JPEG ou PNG: foto 3x4, RG, CPF e PIS [ver especificações no edital]).

Anexar: Anexo II preenchido e salvo em pdf e seus comprovantes digitalizados (PDF ou JPEG ou PNG: dos itens citados no Pré-requisitos/Currículo/Títulos [ver especificações no edital]).

Anexar: Se candidato PCD, incluir também o anexo III preenchido e o laudo para comprovar a condição de PCD (ver especificações nos anexos I e III e edital).